

**GAIA ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO E RESSOCIALIZAÇÃO PARA INDIVÍDUOS EM
VULNERABILIDADE SOCIAL**

ATA DE Nº 005

Aos 20 do mês de outubro de 2021, às vinte e uma horas, em terceira convocação, na cidade de Santa Maria/RS, reuniram-se a rua Ernesto Becker, 225, Passo da Areia, CEP 97010-140, os membros da associação **GAIA ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO E RESSOCIALIZAÇÃO PARA INDIVÍDUOS EM VULNERABILIDADE SOCIAL**, conforme edital de convocação, 15 de outubro de 2021, para Assembleia Geral Extraordinária, tendo como pauta os seguinte assunto: **Alteração Estatutária**; Passou a palavra o presidente da associação para esclarecer o motivo da necessidade das mudanças estatutárias para o prosseguimento dos trabalhos prestados em parcerias com órgãos públicos, representação em instituições bancárias e prestações de serviços na área cultural, educacional, assistência social e saúde, tendo em vista o andamento de qualidade dos serviços prestação pela instituição, após esclarecimento de motivos, agradeceu a todos presentes deu-se o seguimento a assembleia pelo conselheiro fiscal Mauro Scalco Guimarães conforme a ordem do dia: Conforme edital de convocação foi colocado em votação o novo estatuto da instituição, após leitura das alterações. **Art.2º** - A associação tem por finalidade proporcionar um espaço de tratamento com atendimento psicossocial; encaminhamentos para demandas específicas a reinserção social de indivíduos com transtornos mentais, comorbidades relacionadas a adicção de qualquer natureza , situação de vulnerabilidade social, egressos do sistema prisional, população de rua, conscientizando a comunidade a respeito dos aspectos que envolvem os indivíduos que sofrem de transtornos mentais. Visando derrubar as barreiras dos preconceitos; resgatar a auto-estima do indivíduo, tratar o “Ser” no intuito de reinserir-se na sociedade atual: garantir o individual de cada “Ser”, considerando suas raízes culturais, a sua história, compreendendo a sua relação com o uso de Substâncias Psicoativas (SPA); desmistificando o estigma com relação aos indivíduos com transtornos mentais, adicção de qualquer natureza , situação de vulnerabilidade social, situação de rua, reinserindo os indivíduos na comunidade visando novas expectativas e o real desejo da mudança positiva através da capacitação para o mercado de trabalho e parcerias com empresas que ofertem oportunidades a esses indivíduos. **Parágrafo 1º**: A associação tem por finalidade desenvolver atividades sociais, educacionais e culturais com crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade social, garantindo o reestabelecimento e manutenção de vínculos rompidos. **Art. 17º** - Compete ao Presidente: **II** – Cumprir e fazer cumprir este estatuto, o Regimento Interno, Casa de Acolhimento, Comunidade Terapêutica e os Projetos estabelecidos em Assembleia; Em ato contínuo aceito por unanimidade pela diretoria, E para constar em testemunho da verdade, eu Mauro Scalco Guimarães, secretariei a reunião e lavrei a presente ata, que vai por mim assinada juntamente com a presidente e demais presentes.

Santa Maria 20 de outubro 2021



Mauro Scalco Guimarães



Rafael Andrade Lucas- Presidente

Faint, illegible text from the reverse side of the document, appearing as bleed-through.

S TABCLIONATO DE SANTA MARIA
Bel. Elaine Soares de Lima
Av. Rio Branco, 594 - Centro - Santa Maria/RS - CEP 97010-422 - Fone: (55) 3221.2900

Reconheço por autenticidade a firma de RAFAEL ANDRADE LUCAS Dou Fé. Santa Maria, 27 de outubro de 2021.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Bel. Brandali Soares de Lima Meneghini - Tabela Substituta
Emol: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0525.01.2100001.8428

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU ASSINATURAS



9568617